Câmara Municipal de Alegre - ES
03

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Dá nova nomenclatura e descrição de atividades a cargos públicos constantes da Lei Municipal nº 2927/2008 e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos públicos de Auxiliar de Manutenção Municipal, Auxiliar de Serviços Municipal, Auxiliar de Operação Municipal, Auxiliar de Produção Municipal, Auxiliar de Serviço Social Municipal, Agente de Serviços de Educação e Cultura Municipal, Agente de Administração Municipal, Agente Técnico Municipal e o Grupo de Nível Superior, constantes da Lei Municipal nº 2.927/2008 passam a ter nova nomenclatura, transformados os Anexos II A, II D, II E, II G e III, com nomenclatura na forma do Anexo I da presente Lei.

§1º - O cargo de Auxiliar Técnico Municipal passa ao quadro Suplementar, fazendo parte integrante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.927/2008.

§2º - Os demais cargos criados pela Lei Municipal nº 2.927/2008 permanecem com nomenclatura originária.

Art. 2º - As descrições de atribuições de todos os cargos transformados são as constantes do Anexo IV desta Lei, que passam a compor o Anexo VIII "A" ou "B" da Lei Nº 2.927/2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3697/2022.

Alegre – ES, 13 de maio 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre – ES